



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, por intermédio da secretaria de Educação que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, de acordo com a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, vem realizar a 1ª **Chamada Pública de 2025**, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA **até A DATA 10/03/2025 AS 09h00**, em dois distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00 horas do dia 10/03/2025.

LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, situada na Av José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA. Após conhecimento do texto do edital e anexos, as informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação. Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

1 - DO OBJETO

O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação detalhada no Anexo I.

1.1 Esclarecimentos e Informações:

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, telegrama ou fone-fax, enviados ao endereço abaixo, até 1 (um) dia útil antes da data da abertura do Envelopes.

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA

Horário: 08h00 às 12h00, nos dias úteis.

2 – DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/MDE

12. 361.0251.2-028 -Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. A forma de participação será a definida nos termos da Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, das Resoluções FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – **DAP/CAF Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em **fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais**.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

3.3. O Fornecedor Individual, detentores de DAP/CAF Física (não organizado em grupo) deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – O extrato da **DAP/CAF** física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4. O GRUPO INFORMAL, detentores de DAP/CAF Física (agricultores organizados em grupos) deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato da Declaração de Aptidão – **DAP/CAF física**, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP/CAF física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

3.5. O GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica), deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/CAF **Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- III – Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;
- IV – Cópias do **estatuto** e **ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;
- VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 – ENVELOPE 002 - PROJETO DE VENDA

4.1. No ENVELOPE Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II, deste Edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.2 Projeto de Venda

- a) **FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre **Fornecedores Individuais** e **Entidade Articuladora** constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** com assinatura do agricultor participante.

- b) **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)**

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Informal** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

nº da DAP/CAF física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total
e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **às 09h00 horas do dia 10/03/2025**, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização **de até 20 (vinte) dias, mediante análise da Comissão Julgadora.**

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será aberto na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, Av José Sarney, nº 359, centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, Horário: 08h00 às 12h00, nos dias úteis, **às 09h00 horas do dia 10/03/2025** em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda).

5.2. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderão ser convocados para entregar as amostras dos produtos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de **08:00 às 12:00 até dois úteis após a sessão**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Em não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados art. no 25 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7.3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo exceções.

7.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

7.4. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7.5- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores os produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.6 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.7- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.8- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da [Lei 14.133/2024](#).

7.9. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

7.10. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/ano, conforme estipula o art. 32 Resolução/CD/FNDE nº 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso**, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

9.2. O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

9.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.

9.5. Em caso de atraso na entrega do material, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

9.6. Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.7. O participante vencedor deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

10 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega repassado pela SEMED.

10.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Martinho Nogueiras, nº110 – centro. CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante toda vigência do contrato, na qual se atestará o seu recebimento.

10.3. A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

10.4. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, e de acordo com o cronograma, fixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Sec. Mun. de Educação com o CONTRATADO.

10.5. O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela Sec. Municipal de Educação no ato contratual.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica ao portador, em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades cabíveis.

12.2. Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

12.3. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou

12.4. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II – Projeto de Venda: Fornecedor Individual

Anexo III - Projeto de Venda: Grupo Informal

Anexo IV - Projeto de Venda: Grupo Formal

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI - Cronograma de entrega

Anexo VII - declaração fornecedor individual



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

Anexo VIII - declaração grupo informal

Anexo IX - declaração grupo formal

Anexo X - declaração grupo formal: limite individual

12.5. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Projeto de Venda”.

12.6. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e aviso publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação diária e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos interessados no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis;

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Cidade de Balsas**, Estado do Maranhão, por mais privilegiado que outro seja.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 17 de fevereiro de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA(ESPECIFICAÇÕES)

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução nº4/2015 FNDE.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, com sede situada na Av José Sarney, nº 359- centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, através da Agente de Contratação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
01	ABACAXI fresco, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
02	ABÓBORA verde, colhidas ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.250	3,20	7.200,00
03	ABÓBORA madura , colhidas ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, cor e sabor próprios da	Kg	1.250	3,20	4.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
04	ALFACE , frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Pesando 350g em média. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Und.	1.200	3,50	4.200,00
05	BANANA in natura. Frutos de tamanho médio e uniforme, produto limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser	Kg	18.000	5,50	99.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	orgânicos e/ou agroecológicos, Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
06	BATATA DOCE (rosada ou amarela), de elevada qualidade, nova, sem brotos, selecionados e sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. O produto deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, além de lesões provocadas mecanicamente ou por doenças fitopatológicas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.800	5,50	15.400,00
07	CHEIRO VERDE fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Com aproximadamente 200 gramas o maço. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Maço	1.200	3,50	4.200,00
08	COUVE FOLHA , tipo: manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Embaladas por maço pesando aproximadamente 200 gramas, sem danos físicos	Maço	1.200	5,00	6.000,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
09	FARINHA DE MANDIOCA , subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	3.000	10,00	30.000,00
10	FEIJÃO Novo, 1ª Qualidade: embalagem sacaria. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3 % de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve ser constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo 5% de grãos avariados). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de saca de 60 kg, contendo a data da colheita. Obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.500	10,00	25.000,00
11	INHAME de colheita recente. tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livre de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à	Kg	600	7,50	4.500,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
12	LARANJA in natura, tamanho médio e uniforme, produtos limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
13	LIMÃO in natura, tamanho médio e uniforme, produtos limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	200	6,00	1.200,00
14	MACAXEIRA , de colheita recente com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livre de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca;	Kg	3.200	5,50	17.600,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
15	MAMÃO in natura, Fruto de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	1.800	5,50	9.900,00
16	MANGA ROSA in natura, Fruto de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	1.900	4,50	8.550,00
17	MARACUJÁ , azedo, íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	Kg	2.500	10,00	25.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
18	MAXIXE in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio, uniforme, O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	600	4,50	2.700,00
19	MELANCIA Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande (Media de 10 kg), uniforme, com grau médio de maturação. O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	20.000	2,00	40.000,00
20	MELÃO AMARELO in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 90%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos	Kg	4.000	4,50	18.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
21	MILHO VERDE fresco, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	18.000	4,00	72.000,00
22	PÃO CASEIRO , Produto obtido pelo amassamento e cozimento da massa. Contendo: Sal, manteiga sem gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente. Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada, miolo de cor branco-creme de textura e grama. Pacote com 1 kg. ,conforme legislação vigente e apresentar cópia do alvará sanitário Municipal, SIM ou alvará regional. Entrega deve obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	7.000	22,50	157.500,00
23	PEPINO in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 90%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos	Kg	1.000	5,00	5.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. e obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
24	PIMENTA DE CHEIRO in natura, fresca de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos Obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação	Kg	100	5,00	500,00
25	PIMENTÃO in natura, fresco de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	100	8,00	800,00
26	REPOLHO , frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e	Kg	1.000	5,50	5.500,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
27	TANGERINA in natura, Frutos de tamanho médio e uniforme, produtos limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.000	6,50	13.000,00
28	TOMATE in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 90%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser orgânico e/ou agroecológico. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	3.000	5,75	17.250,00
				TOTAL	634.000,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Produto	4. Unidade:	5. Quantidade / Unidade	6. Preço Proposto (R\$)	7. Valor Total (R\$)
		-	-	-	-	-
-	-					
-	-					
-	-					
TOTAL						



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO III

PROJETO DE VENDA: GRUPO INFORMAL

GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE							
IDENTIFICACAO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº							
I - IDENTIFICACAO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Municipio/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Nao				9.Nome da Entidade Articuladora (quando		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP/CAF		4. Banco	
						5. Nº Agencia	
						6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICACAO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade				2. CNPJ			3. Município
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail						7. CPF	
III - RELACAO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*		6. Valor Total
					/Unidade		



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada publica).

IV - TOTALIZACAO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidad	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA: GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICA DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº						
I - IDENTIFICA DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP/CAF		9. Banco	10. Agencia Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP/CAF	
15. Nome do		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos	
			4.1. Unitario	4.2. Total		



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada publica).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx-MA, localizada a xxxxxxxxxxxx – xxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pela Srª xxxxxxxxxxxx, inscrito no **RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx**, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede na cidade de _____, à _____ n.º _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificação detalhada no Anexo I, para o ano letivo de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 2025.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3. DAP/C AF	4.Produt o	5. Unidade	6. Quantidad e/Unidade	7.Preço Proposto	8.Valor total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/MDE

12. 361.0251.2-028 -Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do

CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº 11.947/09 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Grajaú - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, ____ de ____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

REPRESENTANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(S)

((Individual, Grupo Informal ou Formal))

Testemunhas

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025
Anexo VI – Cronograma de entrega

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
01	ABACAXI fresco, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Entrega de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
02	ABÓBORA verde, colhidas ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita	Kg	2.250	3,20	7.200,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
03	ABÓBORA madura , colhidas ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento, cor e sabor próprios da variedade e espécie; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	1.250	3,20	4.000,00
04	ALFACE , frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Pesando 350g em média. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Und.	1.200	3,50	4.200,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

05	BANANA in natura. Frutos de tamanho médio e uniforme, produto limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	18.000	5,50	99.000,00
06	BATATA DOCE (rosada ou amarela), de elevada qualidade, nova, sem brotos, selecionados e sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. O produto deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes a casca, além de lesões provocadas mecanicamente ou por doenças fitopatológicas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.800	5,50	15.400,00
07	CHEIRO VERDE fresco, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Com aproximadamente 200 gramas o maço. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Maço	1.200	3,50	4.200,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

08	COUVE FOLHA , tipo: manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Embaladas por maço pesando aproximadamente 200 gramas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Maço	1.200	5,00	6.000,00
09	FARINHA DE MANDIOCA , subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	3.000	10,00	30.000,00
10	FEIJÃO Novo, 1ª Qualidade: embalagem sacaria. O produto deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3 % de mistura de outras classes) e produção de última safra. O produto deve ser constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies (máximo 5% de grãos avariados). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de saca de 60 kg, contendo a data da colheita. Obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.500	10,00	25.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

11	INHAME de colheita recente. tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livre de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	600	7,50	4.500,00
12	LARANJA in natura, tamanho médio e uniforme, produtos limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
13	LIMÃO in natura, tamanho médio e uniforme, produtos limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	200	6,00	1.200,00
14	MACAXEIRA , de colheita recente com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua	Kg	3.200	5,50	17.600,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livre de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
15	MAMÃO in natura, Fruto de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	1.800	5,50	9.900,00
16	MANGA ROSA in natura, Fruto de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	1.900	4,50	8.550,00
17	MARACUJÁ , azedo, íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades , substâncias terrosos e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação	Kg	2.500	10,00	25.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	adequada ao consumo, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
18	MAXIXE in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio, uniforme, O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	600	4,50	2.700,00
19	MELANCIA Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande (Media de 10 kg), uniforme, com grau médio de maturação. O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	20.000	2,00	40.000,00
20	MELÃO AMARELO in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 90%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com	Kg	4.000	4,50	18.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

	coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
21	MILHO VERDE fresco, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	18.000	4,00	72.000,00
22	PÃO CASEIRO , Produto obtido pelo amassamento e cozimento da massa. Contendo: Sal, manteiga sem gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e fermento biológico, água, dispostos em embalagem plástica transparente. Caracteriza-se por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada, miolo de cor branco-creme de textura e grama. Pacote com 1 kg. ,conforme legislação vigente e apresentar cópia do alvará sanitário Municipal, SIM ou alvará regional. Entrega deve obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	7.000	22,50	157.500,00
23	PEPINO in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 90%). O produto deve se apresentar sem defeitos,	Kg	1.000	5,00	5.000,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. e obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
24	PIMENTA DE CHEIRO in natura, fresca de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos Obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação	Kg	100	5,00	500,00
25	PIMENTÃO in natura, fresco de tamanho médio e uniforme, produtos, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e grau médio de amadurecimento. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos, Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	100	8,00	800,00
26	REPOLHO , frescas, apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem	Kg	1.000	5,50	5.500,00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

	livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.				
27	TANGERINA in natura, Frutos de tamanho médio e uniforme, produtos limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser orgânicos e/ou agroecológicos. Obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	2.000	6,50	13.000,00
28	TOMATE in natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 90%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, deve ser orgânico e/ou agroecológico. Obedecendo ao cronograma da Secretaria Municipal de Educação.	Kg	3.000	5,75	17.250,00
				TOTAL	634.000,00



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXX0, agricultor, residente no município de XXXXXXXXXXXXXXXX, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e data

Assinatura



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO GRUPO INFORMAL

Nós, abaixo-assinados, declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local e data

Assinatura, nome, CPF, profissão e endereço de todos os integrantes do grupo.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO GRUPO FORMAL

Eu, _____, inscrito no CPF: _____.____.____-____, agricultor, residente no município de XXXXXXXXXXXX, Presidente da Associação/Cooperativa, abaixo-assinado, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Local e data

Assinatura



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2025

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO GRUPO FORMAL: LIMITE INDIVIDUAL

Eu, (nome, CPF, profissão, endereço), Presidente da Associação/Cooperativa ..., abaixo-assinado, declaro ser de minha responsabilidade o controle do atendimento do limite individual de venda dos associados/cooperados.

Local e data

Assinatura